



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº 030/98, de 05 de maio de 1998.**

**EMENTA: “Declara de Utilidade a Associação de Agricultores e Irrigantes do Oeste da Bahia, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **AIBA - Associação de Agricultores e Irrigantes do Oeste da Bahia**, inscrita no CGCMF sob nº 63.077.937/0001-55

**ART. 2º**- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 1998.

  
**ANTÔNIO HENRIQUE DE S. MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Barreiras

